



Política Corporativa 4.1.1

Data da aprovação: 19 de novembro de 2020

Data de entrada em vigor: 19 de novembro de 2020

Última atualização: 19 de novembro de 2020

Responsável: Diretor Executivo de Recursos Humanos

## **POLÍTICA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE**

A inclusão e a diversidade são essenciais na Stepan Company. Em todo o mundo, a Stepan se beneficia muito da diversidade, das habilidades e das experiências de seus Associados. A Stepan reconhece que a diversidade, a inclusão e o respeito são essenciais para nossos negócios, clientes e Associados. Por isso, a Stepan busca promover um ambiente inclusivo em que todos são tratados com respeito. Isso está alinhado aos Valores da Stepan Para a Capacitação de Todos Para Fazer a Diferença e o que é Certo, bem como ao Código de Conduta da Stepan.

A Política de Inclusão e Diversidade é efetiva sob a [Política de Governança de Políticas Corporativas](#) e o [Código de Conduta da Stepan](#), sendo aplicável a todos os Associados da Stepan, incluindo membros do Conselho de Administração que não são funcionários. Ela explica os princípios e as regras relevantes à nossa abordagem de respeito, diversidade e inclusão, especialmente para evitar assédio e discriminação no trabalho.

### **Inclusão**

A Stepan e seus Associados devem criar e manter ambientes inclusivos para todos os Associados, prestadores de serviços, clientes, funcionários temporários, agentes, fornecedores e todos os outros com quem trabalhamos. Ambientes inclusivos devem ser proativamente criados para que os Associados se sintam apoiados, ouvidos e capacitados para fazerem o seu melhor. Todas as comunicações de ou entre Associados, independentemente do título ou nível organizacional, devem ser respeitosos. É contra esta Política alienar ou excluir qualquer pessoa ou grupo com base na sua afiliação religiosa, nacionalidade, crenças ou outra característica protegida.

### **Diversidade**

Todos os Associados devem respeitar e valorizar a diversidade entre si e com todos com quem fazem negócios e interagem. A diversidade é a qualidade de ser diferente ou único como pessoa ou grupo. Os Associados devem sempre tratar uns aos outros com respeito.

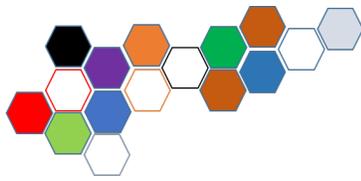
### **Discriminação, assédio e bullying**

Todos os Associados devem criar e manter um ambiente de trabalho sem qualquer forma de discriminação, assédio e bullying, incluindo assédio sexual. Isso inclui interações com clientes, fornecedores ou outros contatos de trabalho aconteça a interação no local de trabalho ou fora dele. Discriminação é qualquer ação direta ou indireta de desvantagem no trabalho baseada nas características legalmente protegidas de uma pessoa. Assédio e/ou bullying consiste em conduta oral, física ou por escrito (incluindo comunicação eletrônica e mídias sociais) que deprecia uma pessoa ou mostra hostilidade ou aversão a ela e que: a) tem como objetivo ou efeito criar um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo; b) tem o objetivo ou efeito de interferir injustamente com o desempenho de trabalho de uma pessoa ou c) de outra forma afeta negativamente as oportunidades de trabalho de uma pessoa. Todos os Associados devem se familiarizar com as políticas locais e proibições específicas em relação a discriminação, assédio e bullying.

### **Confidencial – Somente para Uso Interno**

*Este conteúdo é fornecido somente para Associados da Stepan e representantes autorizados. É estritamente proibido copiar, divulgar ou usar este conteúdo para qualquer fim que não seja a execução desta política. As cópias impressas deste documento não são controladas e sua vigência deve ser verificada antes do uso.*  
©2020 Stepan Company. Todos os direitos reservados





## **POLÍTICA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE**

### **Assédio sexual**

Assédio sexual é qualquer conduta física, verbal ou eletrônica indesejada que seja percebida de forma sexual quando a aceitação ou rejeição dessa conduta são usadas como base para decisões de trabalho ou quando essa conduta tem o objetivo ou efeito de criar um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo. Todos os Associados devem consultar e se familiarizar com as políticas, definições e proibições específicas locais em relação a assédio sexual.

### **Assistência da Política**

A Stepan oferecerá assistência a todas as pessoas que trabalham para nós para que sigam esta Política, incluindo, quando adequado, treinamento, orientação e suporte.

Os Associados da Stepan são encorajados a encaminhar preocupações e perguntas sobre esta política ao seu Supervisor, aos Recursos Humanos ou ao Departamento de Ética e Conformidade [ethics.compliance@stepan.com](mailto:ethics.compliance@stepan.com) ou na [Stepan Ethics Hotline](#). As denúncias podem ser feitas de maneira anônima à Stepan Ethics Hotline.

Qualquer Associado que souber de uma possível violação a esta ou qualquer Política corporativa deverá denunciar sua suspeita de acordo com a seção “Como denunciar possível improbidade” do Código de Conduta da Stepan. Consulte o [Código de Conduta da Stepan](#).

Os Associados devem seguir todas as leis e regulamentos aplicáveis a cada local e situação. Se um Associado tiver dúvidas sobre leis ou regulações, deverá entrar em contato com o Departamento de Ética e Conformidade em [ethics.compliance@stepan.com](mailto:ethics.compliance@stepan.com) ou com o Departamento Jurídico.

### **Confidencial – Somente para Uso Interno**

*Este conteúdo é fornecido somente para Associados da Stepan e representantes autorizados. É estritamente proibido copiar, divulgar ou usar este conteúdo para qualquer fim que não seja a execução desta política. As cópias impressas deste documento não são controladas e sua vigência deve ser verificada antes do uso.*  
**©2020 Stepan Company. Todos os direitos reservados**

